



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.365/2011

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, na Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
2601 – Gabinete do Secretário - SMOP
2601.267820006.2063 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	01000	Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00
		Total	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
2501 – Gabinete do Secretário - SMUR
2501.154520006.2060 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	01000	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.300.000,00
		Total	R\$ 1.300.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.011, Anexo I, e Plano Plurianual, Anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.365/2011

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município